DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

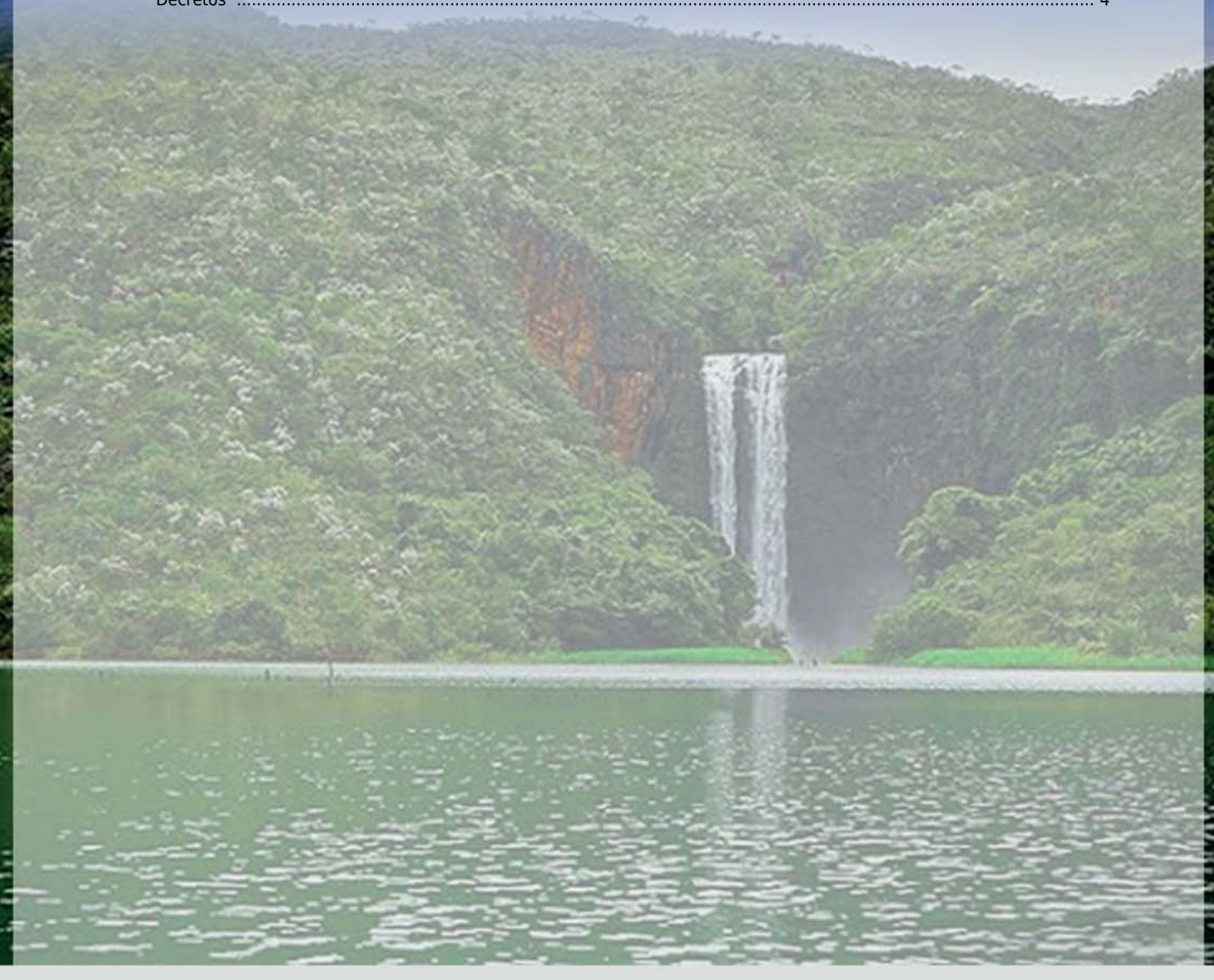
Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 Ano I | Edição nº 130



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3304 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para repasse de auxílio financeiro/custeio para manutenção e reforma da estrutura física - ala masculina e cozinha – do imóvel onde encontra-se instalada a entidade Lar dos Velhinhos."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para dar cobertura ao repasse para o Lar dos Velhinhos de Pedregulho — SP, autorizado na Lei Municipal nº. 3300 de 20 de julho de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.2054 - ASSISTENCIA AO IDOSO

0217 - TERMO DE COLABORAÇÃO - LAR DOS VELHINHOS

33504300 - Subvenções Sociais R$ 150.000,00

Recurso: 01.100.1039 - AUXÍLIO FINANCEIRO E CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA - LAR DOS VELINHOS LEI 3300/2024

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

020301 - SERVIÇOS JURIDICOS

03.091.2012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

2213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

Ficha 70 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 70.000,00

Recurso: 01.110 - GERAL

020803 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.2035 - MERENDA ESCOLAR

2240 - MERENDA ESCOLAR

Ficha 225 - 33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R$ 80.000,00

Recurso: 01.220 - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º. Os recursos repassados serão fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 20 de agosto de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº. 3305 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para repasse de auxílio financeiro/custeio para manutenção e reforma da estrutura física da Unidade II - Espaço Acolhedor Aylton Batista."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Para dar cobertura ao repasse para a Unidade II - Espaço Acolhedor Aylton Batista, autorizado na Lei Municipal nº. 3299 de 20 de julho de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes classificações:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.2053 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0216 - TERMO DE COLABORAÇÃO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

33504300 - Subvenções Sociais R$ 200.000,00

Recurso: 01.100.1040 AUXÍLIO FINANCEIRO E CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA LEI 3299/2024.

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

020404 - PRAÇAS E JARDINS

15.452.2017 - PRAÇAS E JARDINS

2216 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Ficha 103 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 33.000,00

Recurso: 01.110 – GERAL

020803 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.2035 - MERENDA ESCOLAR

2240 - MERENDA ESCOLAR

Ficha 225 – 33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R$ 95.000,00

Recurso: 01.220 - ENSINO FUNDAMENTAL

020405 - AGRICULTURA

20.606.2019 - ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

2217 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL

Ficha 112 – 33903000 - Material de Consumo R$ 30.000,00

Recurso: 01.110 GERAL

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.2026 FAZENDO ESPORTE FAZEMOS SAÚDE

2223 MANUTENÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER

Ficha 148 - 33903000 Material de Consumo R$ 25.000,00

Recurso: 01.110 GERAL

020402 - OBRAS

15.451.2015 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1217 REFORMA DO PARQUE AGROPECUÁRIO

Ficha 94 - 33903000 Material de Consumo R$ 17.000,00

Recurso: 01.110 GERAL

Art. 2º. Os recursos repassados serão fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nos termos do que dispõe a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 20 de agosto de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

.....

LEI Nº. 3306 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Incorpora área ao perímetro urbano do município de Pedregulho e dá outras providências."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incorporado ao perímetro urbano do Município de Pedregulho – Estado de São Paulo, área da Matrícula nº. 11.544 do Registro Geral do Cartório de Imóveis da Comarca de Pedregulho/SP – área do IMÓVEL – "CHÁCARA BELA VISTA - PEDREGULHO/SP", melhor descrita no memorial descritivo do ANEXO – ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 20 de agosto de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, nas confrontações de Chácara Scaramuzza Reis, propriedade de Chácara Scaramuzza Reis SPE LTDA, e Rua Capitão Elias Moreira, deste segue confrontando com a referida rua , com os seguintes azimutes e distâncias: 126°38'20" e 22,396 m até o vértice **2**; 125°44'00" e 56,893 m até o vértice **3;** 119°38'23" e 16,817 m até o vértice **4;** daí deflete a esquerda iniciando a confrontação área da Prefeitura Municipal de Pedregulho- SP, MT 11.04; seguindo pelo azimute 119°46'38" e 28,912 m até o vértice **5;** 119°47'47" e 29,160 m até o vértice **6**; 119°16'25" e 21,422 m até o vértice **7**; 119°38'30" e 13,005 m até o vértice **8;** 124°01'48" e 19,056 m até o vértice **9**; 78°04'35" e 2,265 m até o vértice **10;** 119°49'14" e 3,825 m até o vértice **11**; 118°57'30" e 15,340 m até o vértice **12**, até aqui confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Pedregulho- SP, MT 11.04; daí deflete esquerda iniciando a confrontação com a Fazenda São Luiz MT 285, propriedade Amauri Marangoni e Outros; seguindo pelo azimute 32°45'06" e 199,380 m até o vértice **13** por cerca; 32°45'06" e 176,120 m, neste trecho segue dentro de um valo aonde corre água vinda da fazenda São luiz até o vértice **14;** daí deflete á esquerda iniciando a confrontação com o Condomínio Carlos Pereira, MT 286, propriedade de Ana Paula de Melo Pereir e Outros seguindo pela margem do Córrego Lageados, no sentido de suas águas, 164.524 m curvilíneos até o vértice **15,** encerrando a confrontação com Condomínio Carlos Pereira; daí deflete á esquerda no azimute 225°44'23" e 12,457 m e iniciando a confrontação com a Chácara Bela Vista, MT 638, propiedade de Benedicto Ferreira e s/m Clara Maria Maniglia Ferreira, até o vértice **16**; 246°55'10" e 46,102 m até o vértice **17**; 241°42'30" e 38,388 m até o vértice **18**, confrontação Chácara Bela Vista, MT 638, propiedade de Benedicto Ferreira e s/m Clara Maria Maniglia Ferreira; daí deflete a esquerda, no azimute 217°43'33" e 57,658 m iniciando a confrontação com a Chácara Scaramuzza Reis, propriedade de Chácara Scaramuzza Reis SPE LTDA, até o vértice **19;** 216°57'15" e 6,906 m até o vértice **20;** 218°19'17" e 7,446 m até o vértice **21;** 217°28'30" e 14,728 m até o vértice **22**; 218°07'20" e 14,037 m até o vértice **23**; 217°02'07" e 5,820 m até o vértice **24**; 218°23'04" e 3,894 m até o vértice **25;** 217°58'54" e 18,836 m até o vértice **26**; 217°39'43" e 145,613 m até o vértice **27**; 220°41'38" e 5,907 m até o vértice **28;** 214°56'52" e 8,268 m até o vértice **29;** 217°47'13" e 6,064 m até o vértice **30;** 216°15'48" e 3,125 m até o vértice **31;** 217°32'54" e 21,500 m até o vértice **32;** 217°13'15" e 23,231 m ainda confrontando com a Chácara Scaramuzza Reis, propriedade de Chácara Scaramuzza Reis SPE LTDA até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Métrica TopoEVN 6.9.5.51 - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos. - tecnologia Métrica TopoEVN 6.9.5.51® 2013.

Pedregulho, 20 de agosto de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº. 3773 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para repasse de auxílio financeiro/custeio para manutenção e reforma da estrutura física - ala masculina e cozinha – do imóvel onde

encontra-se instalada a entidade Lar dos Velhinhos."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Para dar cobertura ao repasse para o Lar dos Velhinhos de Pedregulho — SP, autorizado na Lei Municipal nº. 3300 de 20 de julho de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.2054 - ASSISTENCIA AO IDOSO

0217 - TERMO DE COLABORAÇÃO - LAR DOS VELHINHOS

33504300 - Subvenções Sociais R$ 150.000,00

Recurso: 01.100.1039 - AUXÍLIO FINANCEIRO E CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA - LAR DOS VELINHOS LEI 3300/2024

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

020301 - SERVIÇOS JURIDICOS

03.091.2012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

2213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

Ficha 70 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 70.000,00

Recurso: 01.110 - GERAL

020803 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.2035 - MERENDA ESCOLAR

2240 - MERENDA ESCOLAR

Ficha 225 - 33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R$ 80.000,00

Recurso: 01.220 - ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º. Os recursos repassados serão fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 21 de agosto de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº. 3774 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para repasse de auxílio financeiro/custeio para manutenção e reforma da estrutura física da Unidade II - Espaço Acolhedor Aylton Batista."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Para dar cobertura ao repasse para a Unidade II - Espaço Acolhedor Aylton Batista, autorizado na Lei Municipal nº. 3299 de 20 de julho de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes classificações:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.2053 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0216 - TERMO DE COLABORAÇÃO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

33504300 - Subvenções Sociais R$ 200.000,00

Recurso: 01.100.1040 AUXÍLIO FINANCEIRO E CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA LEI 3299/2024.

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

020404 - PRAÇAS E JARDINS

15.452.2017 - PRAÇAS E JARDINS

2216 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Ficha 103 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 33.000,00

Recurso: 01.110 – GERAL

020803 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.2035 - MERENDA ESCOLAR

2240 - MERENDA ESCOLAR

Ficha 225 – 33903200 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R$ 95.000,00

Recurso: 01.220 - ENSINO FUNDAMENTAL

020405 - AGRICULTURA

20.606.2019 - ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

2217 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL

Ficha 112 – 33903000 - Material de Consumo R$ 30.000,00

Recurso: 01.110 GERAL

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.2026 FAZENDO ESPORTE FAZEMOS SAÚDE

2223 MANUTENÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER

Ficha 148 - 33903000 Material de Consumo R$ 25.000,00

Recurso: 01.110 GERAL

020402 - OBRAS

15.451.2015 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1217 REFORMA DO PARQUE AGROPECUÁRIO

Ficha 94 - 33903000 Material de Consumo R$ 17.000,00

Recurso: 01.110 GERAL

Art. 2º. Os recursos repassados serão fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nos termos do que dispõe a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 21 de agosto de 2024.
Dirceu Polo Filho
Prefeito Municipal

.....

DECRETO N.º 03775 DE 21 de Agosto de 2024

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024 e dá outras providências.

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal n.º 03231/2023 (Lei Orçamentaria Anual).

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2024, no valor total de 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), nas seguintes classificações:

02.08.01 ENSINO INFANTIL - PRÉ	
12.365.2030 UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
2233 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Fonte / Aplicação: 012130000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
TOTAL.....	**36.000,00**
02.08.02 ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.2031 UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
2234 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
Fonte / Aplicação: 012120000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
TOTAL.....	**27.000,00**
TOTAL GERAL.....	**63.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulações nas seguintes classificações:

02.07.01 TURISMO	
23.695.2029 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	
1235 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TURISMO	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**20.000,00**
02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2238 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.000,00
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL.....	**43.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 21 DE AGOSTO DE 2024

_____

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL